

Eleições Nacionais 2014

Boletim sobre o processo político em Moçambique

Número EN 8 - 23 de Março de 2014



Editor: Joseph Hanlon Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública
O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.
www.cip.org.mz/election2013/ e bit.ly/ElecNac

Também nesta edição:

A meio do recenseamento, registrados apenas um terço dos potenciais eleitores

Comentário

Apresentação do candidato da Frelimo é uma violação da lei e da constituição

Ao introduzir o candidato da Frelimo à presidência e não os dos outros partidos em um comício popular como parte da Presidência Aberta, o Presidente Armando Guebuza violou a Constituição, bem como a recente Lei da Proibidade Pública (Lei 16/2012) e a mais antiga Lei 4/1990, que continua em vigor, de acordo com pareceres jurídicos recebidos por este boletim.

Na semana passada, o Presidente Armando Guebuza apresentou o candidato da Frelimo, Filipe Nyusi como a pessoa que irá substituí-lo como chefe de Estado. Isso desencadeou uma onda de críticas. Ele foi forçado a defender-se na quinta-feira, em uma conferência de imprensa em Maua, Niassa, para dizer que ele estava apenas exercendo seu próprio direito à "liberdade de expressão" e não fazer campanha política.

O *Notícias* de sexta-feira (21 de Março) no principal artigo, na primeira página, informou que o Presidente Guebuza disse na conferência de imprensa "eu tenho a obrigação de explicar, claramente, quem me vai substituir na chefia do Estado".

A questão aqui é se o Presidente da República, em eventos públicos convocados pelo Estado e financiados pelo governo, pode apresentar um candidato de acordo com as suas preferências para a presidência.



Duras restrições são impostas ao presidente pelo Artigo 149 da Constituição: "O Presidente da República não pode, salvo nos casos expressamente previstos na Constituição, exercer qualquer outra função pública e, em caso algum, desempenhar quaisquer funções privadas."

Pode-se argumentar que isto significa que o Presidente da República não pode exercer funções no partido político a que pertença. Mas, mesmo que a presidência da Frelimo seja considerada aceitável "função privada", ele certamente não pode exercê-la quando estiver a agir publicamente como Presidente da República.

A recente Lei da Probidade Pública (16/2012) é explícita. Artigo 27 nas "Proibições durante o horário de trabalho", existe uma proibição específica de "promover actividades partidárias, políticas e religiosas."

O Artigo 7 diz "O servidor público exerce o seu cargo no respeito estrito pelo dever de não discriminar, em razão da cor, raça, origem étnica, sexo, religião, filiação política ou ideológica, instrução, situação económica ou condição social e pelo princípio da igualdade de todos perante a Constituição e a lei."

Vários outros artigos dizem que o servidor público não deve usar o património público, bens públicos, e os serviços de pessoal subalterno para fins pessoais.

Além disso, podemos citar o artigo 2 da Lei 4/1990, que ainda está em vigor, que diz "Aos dirigentes superiores do Estado para além dos deveres gerais contidos na lei fundamental e legislação específica, compete: ... d) ...Não utilizar a influência ou poder conferido pelo cargo para obter vantagens pessoais, proporcionar ou conseguir favores e benefícios indevidos a terceiros."

Assim, parece claro que o Presidente Armando Guebuza não pode usar a Presidência Aberta e nem outros eventos organizados pelo governo para apresentar e promover um candidato presidencial particular.

E a Lei da Probidade Pública (16/2012) e Lei 4/1990 aplicam-se a outras figuras da Frelimo seniores, como ministros, presidentes municipais e administradores distritais. Em uma democracia eleitoral é obviamente correto que o partido governante faça campanha para ser reeleito. Mas Moçambique aprovou uma série de leis para limitar a capacidade do partido do governo obtenha vantagem injusta. E o debate já começou, no sentido de perceber em que medida a Frelimo pode usar sua posição como partido do governo para promover a sua reeleição. *Joseph Hanlon*

Nota adicional

Campanha e a lei

No *Eleições Nacionais Boletim 7* da quarta-feira discutimos a lei eleitoral (8/2013) que estabelece um período para a "campanha eleitoral" oficial, que começa 45 dias antes da eleição e termina 48 horas antes do início da votação. Este período de campanha dá direitos extras aos partidos, e impõe limites aos meios de comunicação social de propriedade pública e a proibição de sondagens. Também proíbe "propaganda eleitoral" nas 48 horas antes da votação. Mas não há outras proibições de campanha eleitoral ou propaganda. Isso significa que os partidos e os candidatos podem começar a campanha agora e já podem distribuir material de campanha. Não existe nenhuma proibição de realização da campanha ou propaganda política antes do período oficial da campanha (45 dias).

Nós, no entanto, cometemos um erro no *Boletim 7*. A proibição de utilização de bens do estado na lei 8/2013 aplica-se apenas durante o período da 45 dias da campanha, e não de forma mais ampla, como sugerimos. No entanto, como observamos acima, a Lei da Probidade Pública apresenta uma proibição muito mais ampla do uso de recursos do estado e instalações para fins partidários.

jh

=====

Balanço das 5 semanas de Recenseamento: Apenas 30,8% dos eleitores inscritos

A 6 semanas para o término do recenseamento eleitoral, o STAE já recenseou em todo o país 2.820.390 eleitores, correspondente a 30,8 por cento dos 9.143.923 de eleitores previstos.

Totais para as 11 províncias:

Cidade de Maputo: 26%
Província de Maputo: 26%
Gaza: 33%
Inhambane: 38%
Sofala: 30%
Manica: 39%
Tete: 22%
Zambézia: 23%
Nampula: 24%
Niassa: 27%.
Cabo-Delgado: 54%

Segundo o chefe de Gabinete de Imprensa do STAE Lucas José, a afluência aos postos de recenseamento ainda é baixa, devido a diferentes factores, sendo o principal as chuvas e inundações que assolaram as regiões, Centro e Norte e na última semana o Sul do País que danificaram as vias de acesso dificultando o acesso a algumas regiões, o que impossibilita a assistência técnica aos postos situados nestas regiões.

Outros constrangimentos são as fontes de energia para o funcionamento dos postos e as avarias do equipamento, sobre o primeiro, Lucas afirma que já foram adquiridos painéis solares e que a partir de 17 de Março estes já começaram a ser distribuídos para as Províncias, sendo que nenhum posto de recenseamento deve funcionar sem uma fonte de energia alternativa. Para fazer face as avarias, o STAE providenciou equipamentos de reserva e foram adquiridos acessórios para que estes problemas não provoquem interrupções no recenseamento.

Para cumprir com as metas, o STAE vai redobrar os esforços no período pós-chuvas, intensificando as campanhas de educação cívica e as assistências técnicas as brigadas.

Falta de segurança: 15 das 45 brigadas não abriram em Sofala

Pelo menos 15 brigadas de recenseamento eleitoral de um total de 45 criadas na província de Sofala, centro de Moçambique, ainda não arrancaram com a operação em algumas regiões dos distritos daquela região do País.

Segundo o Manuel Maraire José, Chefe do Departamento da Organização e operações eleitorais em Sofala, estas brigadas pertencem aos distritos de Dondo, Beira, Cheringoma, Machanga, Chibabava, Nhamatanda e Gorongosa, que ainda não arrancaram com o processo de registo de novos eleitores por falta de condições de segurança e vias de acesso aos locais para se efectuar o recenseamento.

Como alternativas, pequenas brigadas foram montadas, ao longo das zonas próximas dos distritos com dificuldades de vias de acesso, com vista a continuar com o processo de registo dos potenciais eleitores até a data prevista pelo STAE e CNE.

De igual modo, há relatos generalizados de dificuldades no uso do equipamento por parte dos

brigadistas e de algumas falhas nos equipamentos nos distritos.

Província de Nampula longe de atingir as metas

Um universo de 478.889 potenciais eleitores foi inscrito nos primeiros trinta dias do recenseamento eleitoral, em toda a província de Nampula.

Segundo Jacinto António Manuel, chefe do departamento de Organizações e Operações Eleitorais, estes dados representam 24.02% da meta prevista (1.993.788). Avarias sistemáticas de equipamentos informáticos fazem com que o número de eleitores continue aquém das reais necessidades. “Reconheço que ainda estamos longe do alcance das metas. As primeiras semanas foram muito difíceis para nós”. Observou a fonte.

Manuel António disse que o distrito de Moma foi o que registou maior número de eleitores, com 42.193 Eleitores, seguindo de Eráti com 31.273. Os distritos com baixa cobertura destacam-se os de Ilha de Moçambique, com 2.314 e Lalaua, com 9.901 eleitores.

Recenseamento eleitoral encerrado em Zualo

A Brigada “63” que vinha funcionando na Escola Primária Completa de Zualo, localidade de Golo, distrito de Homoíne, Inhambane, está encerrada desde o passado sábado (dia 15 de Março). Neste momento, a brigada foi deslocada para a Escola Primária Completa de Chitata. No dia 15 de Abril, a mesma brigada será movimentada para a Escola Primária de Ussapa.

Segundo a supervisora da Brigada, Isabel Macie, os eleitores de Zualo e Chitata que não puderam se recensear nestas datas programadas poderão o fazer em Ussapa (10km de Chitata e 8km de Zualo).

“Esta é uma brigada móvel. Encerramos em Zualo no dia 15 e passamos para Chitata. No dia 15 de Abril para Ussapa e lá vamos ficar até o fim de processo”, disse.

XAI-XAI, Gaza: O Secretariado Técnico Eleitoral (STAE) no Município de Xai-Xai, tem como meta recensear 4.491 novos eleitores, durante os primeiros 30 dias, foram recenseados 2.977 novos eleitores, o que corresponde a 66,3%. Segundo Claudina Matusse, Administradora do STAE no Município de Xai-Xai, o principal constrangimento tem sido a aderência dos eleitores nos postos de recenseamento. Devido a queda das chuvas, houve interrupção de recenseamento eleitoral nas povoações de Dlhovukaze e Wagapulane (tanque caraçacida).

CHIBUTO, Gaza: De acordo o STAE Distrital, desde que o processo arrancou, apenas 29,3% dos potenciais eleitores foram inscritos, o que deixa preocupadas as autoridades eleitorais locais. Vinte brigadas dos Postos Administrativos de Changane, Changanine, Chaimite e da Localidade de Makeze estão quase paralisadas devido a vários problemas, nomeadamente, vias de acesso degradadas, falta de combustíveis para abastecer os geradores e avarias constantes das máquinas. Estes problemas têm dificultado a supervisão das autoridades eleitorais.

MECONTA, Nampula: Subiu o nível de afluência de eleitores aos postos de recenseamento do Distrito nas duas últimas semanas. No posto da Epc de Namialo-sede, o número de pessoas nas filas passou de uma média diária de 30 nos primeiros dias, para 100 actualmente. O administrador eleitoral, Luis Muteli, disse que a situação é comum em todo o Distrito e o STAE prevê cumprir com pelo menos 80% da meta até ao fim do recenseamento, caso não haja mais avarias nos próximos tempos.

BARUÉ, Mania: Em Barué, os cidadãos reclamam da má qualidade de fotos desde o arranque do recenseamento eleitoral a escala nacional. O porta-voz do STAE em Barué, Rui Sora reconhece o problema e avança que este facto se deve a dificuldades técnicas dos brigadistas e condições climatéricas.

RIBAUÉ, Nampula: Duas brigadas de recenseamento eleitoral encontram-se paralisadas devido a avaria de geradores elétricos no distrito de Ribaué em Nampula. Tratam-se de brigadas colocadas nos povoados de Mupe e Cinquenta, posto administrativo de Lapala que se viram na obrigação de interromper a inscrição de eleitores desde a última Segunda-feira (17). Falando em jeito de balanço da quarta semana do recenseamento, o administrador eleitoral em Ribaué Célio Mussolo disse que os geradores já foram removidos a vila sede do distrito para reparação, estando prevista a sua reposição para Domingo Próximo (23). Apesar disso, a fonte disse que este facto não irá influenciar nas metas previstas, tendo feito um balanço positivo do processo que termina à 29 de Abril próximo. Volvidos 30 dias, o STAE em Ribaué inscreveu 20.883 potenciais eleitores nos 58 postos de recenseamento criados para o efeito, o que corresponde a 22,5% da meta prevista de 93.000 eleitores.

ERÁTI, Nampula: O distrito de Eráti inscreveu 31.273 eleitores desde que iniciou o processo de recenseamento eleitoral o que corresponde a 21% da meta que é de 155.406 até ao final do processo.

=====

Incorporando Renamo em comissões eleitorais

As mudanças na lei eleitoral deram dois assentos extras para a Renamo na Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o partido já ocupou os seus quatro assentos. Os novos membros são:

Fernando Mazanga, que era porta-voz nacional da Renamo,

Latinho Ligonha, um membro da CNE em 2009,

Celestino Xavier, antigo presidente da Assembleia Municipal de Nacala 2003-2008, e

Meque Brás Dacambane, um membro da equipe de Renamo no diálogo com o governo.

Paulo Cuinica foi nomeado como novo porta-voz da CNE. Ele tem sido nomeado pela sociedade civil para a CNE desde 2007. Ele substituiu João Beirão, que era um juiz nomeado para a CNE e cujo cargo foi removido pela legislação recentemente alterada.

Antes das mudanças, a CNE tinha 13 membros: 5 da Frelimo, 2 Renamo (não foram nomeados), 1 MDM, 3 da sociedade civil, e duas figuras jurídicas, um juiz indicado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial e um procurador indicado pelo Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público. A nova CNE tem 17 membros, 5 Frelimo e MDM 1 (inalterado), 4 Renamo (acima de 2) e 7 sociedade civil (acima de 3). As duas figuras jurídicas foram descartadas; todos os outros membros existentes permanecem. Como parte de um acordo informal, Sheik Abdul Carimo permanece presidente. Haverá também dois novos presidentes adjuntos, um da Frelimo e um da Renamo, e nenhum do MDM.

Ao nível provincial e distrital, as comissões eleitorais tinham 11 membros: 3 da Frelimo, 2 Renamo, 1 MDM e 5 da sociedade civil. Mais 4 membros da sociedade civil serão adicionados, elevando o total para 9 e os membros da Comissão para 15. Não há mudança para nomeações dos partidos.

Na sexta-feira a Assembleia da República estabeleceu uma comissão ad hoc que, ao longo das próximas duas semanas vai criar uma lista de candidaturas da sociedade civil.

A lei eleitoral revista faz mudanças dramáticas no sentido de politizar o STAE (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral). Ao nível Nacional o STAE tem um director-geral e três directores de departamento - organização, formação e administração e finanças. Adicionalmente, haverá a nomeação de 26 políticos: dois vice-director general (1 Frelimo, Renamo 1, nenhum do MDM), seis directores-adjuntos de departamentos (3 Frelimo, 2 Renamo, 1 MDM) e 18 outros funcionários nomeados politicamente (9 Frelimo, 8 Renamo, 1 MDM).

Na província, distrito e cidade existirão adicionalmente as mesmas 8 pessoas seniores - 2 directores-adjuntos e seis vice-chefes de departamento – e mais 6 funcionários nomeados politicamente (3 Frelimo, 2 Renamo, 1 MDM). AIM estima num total de 2.312 nomeações políticas no STAE.

Boletim sobre o processo político em Moçambique

Editor: Joseph Hanlon (j.hanlon@open.ac.uk)

Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Para subscrever a este boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk apenas com a palavra "subscrever" na linha de assunto.

Para cancelar a subscrição do boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk com as palavras "cancelar subscrição" na linha de assunto.

To subscribe in English: <http://tinyurl.com/sub-moz>

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, (CP 3266) Maputo www.cip.org.mz cip@cip.org.mz Tel: +258 21 492 335, 823 016 391, 843 890 584
